

CFB assina acordo de cooperação técnica com o Ministério Público do Trabalho (MPT)

Em conjunto com outros oito entidades (confira lista abaixo), o Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB) celebrou no dia 23 de abril um acordo de cooperação técnica com o Ministério Público do Trabalho (MPT). A iniciativa tem como objetivo “otimizar os atos de fiscalização profissional, especialmente no que se refere a eventuais irregularidades em estágios em profissões regulamentadas”, conforme consta no documento. A vigência é de dois anos.

O objeto prevê a cooperação técnica e o intercâmbio de informações entre as entidades participantes - como o Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e o Conselho Federal de Biomedicina (CFBM), entre outros -, a fim de propiciar agilidade e eficiência no combate a irregularidades em estágios. Ficou acordado que o MPT deverá ser informado quando um supervisor de estágio for uma pessoa não formada ou habilitada/registrada no órgão de classe respectivo.

O acordo de cooperação prevê a realização de cursos, palestras, seminários e encontros para intercâmbio de conhecimento, além de troca de informações e documentos não protegidos por sigilo entre as entidades.

Como participante, o CFB tem como dever enviar ao MPT as cópias de suas autuações e relatórios fiscais quando encontrar irregularidades relacionadas a supervisor de estágio. Ao MPT cabe atuar para proteger trabalhadores eventualmente atingidos por irregularidades, por meio de instrumentos como Inquérito Civil e Ação Civil Pública.

Além do CFB, representado pelo conselheiro Leonardo de Oliveira Cavalcante, assinaram o acordo de cooperação os seguintes órgãos:

- Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)
- Conselho Federal dos Corretores de Imóveis
- Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil
- Conselho Federal de Biomedicina (CFBM)
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Conselho Federal de Medicina Veterinária
- Conselho Federal de Administração
- Conselho Nacional de Técnicos de Radiologia.

O documento assinado não prevê a transferência de recursos financeiros entre as partes do acordo.